

Processo Licitatório: 140/2021

Pregão Presencial nº. 064/2021

Registro de Preços nº. 037/2021

DECISÃO

Considerando que resta demonstrado nos autos que a empresa Workservice Eireli EPP vem descumprindo as cláusulas da ata de registro de preços nº. 036/2021, retardando a execução dos serviços;

Considerando a ausência de justificativas plausíveis a ensejar o retardamento da execução dos serviços; e

Considerando o inteiro teor do Parecer Jurídico de ff. 375/381.

DECIDO:

1) Cancelar a Ata de Registro de Preços nº. 036/2021 assinada com a empresa Workservice Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.368.044/0001-95, nos autos do Processo Administrativo nº. 140/2021, Pregão Presencial nº. 064/2021, Registro de Preços nº. 037/2021, conforme disposição da cláusula 8.1.1 “a”.

2) Aplicar à empresa Workservice Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.368.044/0001-95, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total do empenho (R\$ 299.403,68 – duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e três reais sessenta e oito centavos), ou seja, multa no valor de R\$ 29.940,36 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais trinta e seis

centavos), conforme cláusula 15.2, I “a” da ata de registro de preços nº. 036/2021, bem como itens 15.3.2 e 15.3.3 do edital.

3) Aplicar cumulativamente à empresa Workservice Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.368.044/0001-95, a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública do Município de Piranga/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme cláusula 15.2, I “c” do edital c/c o artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, bem como item 15.1.3 do edital;

4) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por analogia ao artigo 24, inciso XI c/c artigo 64, §2º ambos da Lei 8.666/93.

A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Piranga/MG, 08 de outubro de 2021.

Luis Helvécio Silva Araujo
Prefeito Municipal